



## ATO CONVOCATÓRIO 008/2012.

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.

**MODALIDADE:** Coleta de Preços

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**ENQUADRAMENTO:** Plano de Aplicação 2012

**Componente:** 2. Ações de Gestão

**Subcomponente:** 2.1. Fortalecimento e Apoio ao CBHSF

**Ação Programada:** 2.1.1. Apoio às instalações das CCR's e das Sub-sedes da AGBP- Peixe Vivo (Aquisição de Móveis para a instalação da Subsede da AGB Peixe Vivo, CCR Baixo e Secretaria do CBHSF, localizada na Praça Barão de Penedo, 157 – Centro/Penedo/AL)

**Atividade:** Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos

**“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A  
INSTALAÇÃO DA SUBSEDE AGB PEIXE VIVO, CCR BAIXO E  
SECRETARIA DO CBHSF LOCALIZADA NA PRAÇA BARÃO DE  
PENEDO, 157 – CENTRO/PENEDO/AL”**

**Abri / 2012.**



## SUMÁRIO



<b>PREÂMBULO.....</b>	<b>3</b>
<b>1 - OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 – DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3 – PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>4</b>
<b>4 - HABILITAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>5 - RECURSOS .....</b>	<b>6</b>
<b>6 - ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>7 - HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>8 – FORMA DE PAGAMENTO .....</b>	<b>7</b>
<b>9 – PENALIDADES .....</b>	<b>8</b>
<b>10 - INSTRUÇÕES GERAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE .....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>16</b>



## PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº552, de 08 de agosto de 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS**, **Tipo: Menor Preço por Lote**, objetivando atender a AGB Peixe Vivo e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme descrito no **(Anexo I)**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB- Peixe Vivo, [www.agbpeixevivo.org.br](http://www.agbpeixevivo.org.br), a partir de **09/04/2012** até **23/04/2012**, e pelo email: [licitacao@agbpeixevivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixevivo.org.br).

As propostas deverão ser entregues até o **dia 23/04/2012, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 23/04/2012 às 14:30 horas**, na sede da AGB Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº 150, sala 03 - 10º andar - Centro, em Belo Horizonte – MG, , na sede da AGB - Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº 150, sala 03 - 10º andar - Centro, em Belo Horizonte - MG.

### 1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a “*aquisição de móveis e eletrodomésticos para a instalação da Subsede da AGB Peixe Vivo, CCR Baixo e Secretaria do CBHSF, localizada na Praça Barão de Penedo, 157 – Centro/Penedo/AL*”, conforme descrito no **(Anexo I)**.

### 2 – DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.2 - O interessado, ou seu representante, deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.3 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.4 - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.5 – Não será permitida a participação de empresas associadas ou em consórcio, ficando sob inteira responsabilidade da concorrente o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.





2.6 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.

2.7 - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB-Peixe Vivo.

2.8 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuênciā da AGB-Peixe Vivo.

2.9 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

2.10 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 02 (dois) envelopes lacrados, “1” e “2”, pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos correios com data de chegada ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 23/04/2012, às 14:00 horas, com a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e, e-mail:**

- a) O envelope “1” conterá a Proposta de Preço.
- b) O envelope “2” conterá a documentação de Habilitação.

### **3 – PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 – O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa **envelope “1” - “PROPOSTA DE PREÇO”**, distinto do envelope 2, que deverá conter a documentação de habilitação.

3.2 - Aberta a sessão, proceder-se-á a imediata abertura do envelope com a proposta de preços e sua análise.

3.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório.

3.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- b) que apresentarem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os



custos dos insumos e encargos pertinentes.



3.5 - Encerrada a etapa de abertura do envelope com a proposta de preços e sua análise, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do concorrente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório.

#### **4 - HABILITAÇÃO**

4.1 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos Anexos II (Proteção ao menor), Anexo III (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

##### **4.3 - Proteção ao menor**

4.3.1 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo (**Anexo II**).

##### **4.4 - Habilitação jurídica**

4.4.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **4.5 - Qualificação técnica**

4.5.1 - A qualificação técnica consiste em:





a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo III)**.

#### **4.6 - Regularidade fiscal**

4.6.1 – A regularidade fiscal consiste em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

4.7 – O Concorrente que apresentar a melhor proposta e atender as exigências fixadas no Ato Convocatório será declarado vencedor.

4.8 – Em caso, de o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, examinar-se-ão as ofertas subsequentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao Ato Convocatório, sendo esta concorrente declarada vencedora.

4.9 - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

### **5 - RECURSOS**

5.1 – Após a declaração do vencedor pela Comissão, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará



a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção ao vencedor.



5.4 - A divulgação dos Recursos e Contra razões ocorrerá no site da AGB Peixe Vivo [www.agbpeixevivo.org.br](http://www.agbpeixevivo.org.br).

5.5 - O recurso será dirigido ao representante legal da Entidade Equiparada e será decidido no prazo máximo de 03 (rês) dias úteis.

5.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação deste o dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

## **6 - ADJUDICAÇÃO**

6.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo poderá adjudicar o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório.

## **7 - HOMOLOGAÇÃO**

7.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos à Diretoria Executiva da AGB-PEIXE VIVO, para homologação desta Seleção.

7.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para entregar os bens de acordo com a Ordem de Fornecimento.

7.3 – Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo da Ordem de Fornecimento não entregar os bens aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º RESOLUÇÃO ANA Nº 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega e aprovação dos bens por representante da AGB-Peixe Vivo.

8.2 - No valor, deverão estar inclusos todos os impostos e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

8.3 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição do objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço por lote.

8.4 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os



encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.



8.5 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010, conforme enquadramento do Plano de Aplicação 2012:

**Componente:** 2. Ações de Gestão

**Subcomponente:** 2.1. Fortalecimento e Apoio ao CBHSF

**Ação Programada:** 2.1.1. Apoio às instalações das CCR's e das Sub-sedes da AGBP- Peixe Vivo (Aquisição de Móveis para a instalação da Subsede da AGB - Peixe Vivo, CCR Baixo e Secretaria do CBHSF, localizada na Praça Barão de Penedo, 157 – Centro/Penedo/AL)

**Atividade:** Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos

8.6 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se no ato da atestação, os bens não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, bem como contrariar algum dispositivo deste Ato Convocatório e legislação vigente.

## 9 – PENALIDADES

9.1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

9.1.1- A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

9.2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

9.2.1- advertência;

9.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

9.2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

9.2.4 – multas moratória e/ou indenizatória;

9.2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB-Peixe Vivo;

9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

9.2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:





- a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.2.10 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2.11- Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

9.2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

9.2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

9.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

9.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

## **10 - INSTRUÇÕES GERAIS**

10.1 - A proposta deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas.

10.2 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção será prestado pela AGB - Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 150- Sala 03 - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3201-2371, 3272-5245 e 3271-8351.

10.3 - Havendo dúvida sobre a legitimidade de documentos ou exequibilidade de proposta de preço, a Comissão de Julgamento poderá promover diligência específica.

10.4 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a





qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada em Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante;

10.4.1 - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

- (a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;
- (b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou
- (c) indagar ao participante sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua proposta de preço, inclusive - se for o caso, a juízo da Comissão de Julgamento - solicitando-lhe a composição discriminada do mesmo.

10.5 - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das propostas técnica ou de preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do Participante.

## **12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1 – O pedido de impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

12.2 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Célia Maria Brandão Fróes  
Diretora Executiva da AGB-Peixe Vivo  
**Belo Horizonte, 09 de abril de 2012.**



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2012.**  
**“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A INSTALAÇÃO**  
**DA CCR BAIXO, LOCALIZADA NA PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 157 –**  
**CENTRO/PENEDO/AL”**



### **1. OBJETIVO GERAL**

Constitui objeto da presente seleção a “*aquisição de móveis e eletrodomésticos para a instalação da CCR Baixo, localizada na Praça Barão de Penedo, 157 – Centro/Penedo/AL*” objetivando viabilizar a implementação das atividades especificadas no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a AGB-Peixe Vivo.

### **2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que os compõem, tais como: despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto deste Termo.

As especificações e os quantitativos estão previstos no Escopo de Fornecimento e Planilha de Quantidades.

Ressalta-se que a quantidade estimada serve apenas como referencial, não representando qualquer fonte de obrigação da AGB Peixe Vivo para com a Contratada, em efetuar a aquisição em sua totalidade.

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação, através da emissão de Ordem de Fornecimento, **na Praça Barão de Penedo, 157 – Centro/Penedo/AL**, conforme solicitação do representante da AGB-Peixe Vivo.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento dos bens.

A empresa deverá entregar todos os bens com Manual de Garantia e Certificados em Português.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O julgamento será por LOTE.

A empresa vencedora será aquela que ofertar a proposta mais vantajosa para o comprador, ou seja, aquela que apresentar o menor preço, por LOTE, e atender as Especificações Técnicas (**Anexo I**).

A Proponente deverá preencher a Planilha de Quantidades, apresentada a seguir, e anexá-la ao Termo de Proposta (**Anexo IV**), com a indicação completa do bem a ser fornecido, bem como todos os encargos, frete, etc..





### Escopo de Fornecimento e Planilha de Quantidades

**Observação 1:** Esta planilha é simplesmente um modelo para demonstração da composição dos custos, deste modo, cada empresa poderá apresentar sua própria planilha.

**Observação 2:** O valor médio estimado para **o lote 01** é: **R\$ 44.220,48 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).** O valor médio estimado para **o lote 02** é: **R\$ 1.145,33 (mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

**Observação 3:** O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa mercadológica junto às empresas especializadas.

#### LOTE 01

ÍTEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	INDICAR MARCA E MODELO
1	Unid	1	Armário balcão c/02 portas c/ chave com prateleira em MDP puxador em alumínio L.802 A. 750 P. 447 mm cor ametista c/ larnaca			
2	Unid	1	Nicho aéreo para balcão com prateleira e acabamento superior L 802 A. 865 P. 290 mm cor ametista c/ larnaca			
3	Unid	7	Cadeira executiva em corino, ergonômica espuma injetada 45mm multi regulagens c/ braço regulável preta			
4	Unid	25	Cadeira secretaria fixa injetada base arco em tecido cor preto			
5	Unid	1	Estofado três lugares em corino preto com almofadas removíveis espuma injetada			
6	Unid	9	Gaveteiro volante 02 gav. + pasta suspensa L.465 P.405 Alt. 690 mm			





7	Unid	2	Mesa diretor sem gavetas, em MDP, L. 1600 A. 750 P. 720 mm cor ametista c/ larnaca			
8	Unid	5	Mesa estação de trabalho em L 1.35x1.35 em MDP cor weng/nogueira			
9	Unid	2	Mesa de trabalho L. 1500 P. 600 A. 750 s/ gavetas cor weng / nogueira			
10	Unid	1	Mesa de reunião retangular L.1900 P. 900 A. 750 em MDP cor weng/nogueira			
11	Unid	2	Mesa de reunião redonda 1.00 x 1.00 cor tabaco em MDP base em metal com pintura epóxi			
12	Unid	2	Poltrona presidente em corino espuma injetada com braços e base cromada cor preto			
<b>TOTAL EM R\$</b>						

**LOTE 02**

ÍTEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	INDICAR MARCA E MODELO
1	Unid	2	Ventilador de parede 60 cm preto 220v			
<b>TOTAL EM R\$</b>						



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 008 / 2012.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**



Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome legível (Representante Legal): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 008 / 2012.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**



\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o \_\_\_\_\_ (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome legível (Represente Legal): \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
ATO CONVOCATÓRIO 008 / 2012.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**



**“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A INSTALAÇÃO  
DA CCR BAIXO, LOCALIZADA NA PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 157 –  
CENTRO/PENEDO/AL”**

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Tendo examinado o presente Ato Convocatório, apresentamos proposta para o fornecimento dos bens relacionados na Planilha de Quantidades inteiramente de acordo com as Especificações Técnicas (**Anexo I**), nas seguintes condições:

- 1 Prazo de Entrega dos itens: 15 (dez) dias, contatos da emissão da Ordem de Fornecimento pela AGB-Peixe Vivo;
- 2 Condições de garantia e troca: [indicar];
- 3 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 4 Valores apresentados na proposta:

**Lote “1” – R\$ [indicar]<sup>1</sup>**

**Lote “2” – R\$ [indicar]**

Esta proposta e sua aceitação por escrito serão consideradas um contrato e obrigarão as partes.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura (Representante Legal): \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**<sup>1</sup> Anexar junto à propostas a Planilha de Quantidades devidamente preenchida com valores unitários e totais.**

